



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES**

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "c" da Lei Orgânica, a **INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BRAÇO DE ILUMINAÇÃO** na Rua Rio Guarani, em frente ao imóvel nº.: 51, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29160-518¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/V8BXtvKBmJ34DokC6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete Parlamentar, no regular exercício de suas atribuições institucionais e em atenção às demandas apresentadas pela Comunidade de Hélio Ferraz, constatou a necessidade imediata de intervenção do Poder Público Municipal, especialmente por meio do Setor de Iluminação Pública, no local em referência.

Conforme verificado *in loco* e devidamente ilustrado nos registros fotográficos abaixo, se trata de ponto extremamente crítico, marcado por grave e evidente deficiência de iluminação pública, circunstância que compromete de maneira direta e significativa a segurança urbana e a tranquilidade dos transeuntes, a saber:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

A precariedade da iluminação transforma o local em ambiente de elevada vulnerabilidade, favorecendo a ocorrência de práticas ilícitas e a atuação de indivíduos mal-intencionados, expondo diariamente trabalhadores, crianças, estudantes, idosos e famílias a riscos inaceitáveis e incompatíveis com o mínimo de segurança que se espera do espaço urbano.

Os moradores da Região estão profundamente apreensivos diante do cenário atual, manifestando reiteradas reclamações e clamando por providências urgentes do Poder Público, de modo a restabelecer condições adequadas de segurança e bem-estar coletivo. Por isso, é necessária a regularização, o reforço e a modernização da iluminação pública no referido trecho.

A iluminação pública, por sua vez, não se caracteriza como serviço meramente acessório, mas sim como serviço público essencial, intrinsecamente vinculado aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da segurança pública e da função social da cidade, sendo elemento indispensável à promoção de um ambiente urbano seguro, funcional e inclusivo.

Por fim, o acompanhamento permanente das demandas locais por este Mandato Parlamentar constitui instrumento estratégico de apoio à eficiência da gestão pública, atuando como relevante mecanismo de proteção aos interesses da Cidade de Serra, da Administração Municipal e, sobretudo, dos estimados municípios, contribuindo de forma concreta para a construção de um Município mais seguro, organizado e socialmente justo.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da instalação de 1 (um) braço adicional na Rua Rio Guarani, em frente ao imóvel nº.: 51, em Hélio Ferraz, uma vez que se trata de medida simples, de baixo custo com grande benefício, atendendo assim aos princípios do interesse público e da eficiência.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.